

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## DIRETORIA GERAL

PROAD Nº. 505/2024

DECISÃO TRT7.DG Nº. 083/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Coordenadoria de Material e Logística.

**CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53.

**OBJETO:** Inscrição da servidora DIVANIA MARIA ALCÂNTARA SOARES no curso “GESTÃO COMPLETA E EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”, que será promovido pela empresa CONSULTRE, com carga horária de 21 horas, no período de 15 a 17 de maio de 2024, em Natal-RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-

CEIS, CNJ, TCU, CNEP (docs. 27/30), bem como no CADIN (doc. 13);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2024 (doc.14) e, ainda, a INFORMAÇÃO TRT7.SADMIN Nº. 55/2024 (doc. 24);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº 049/2024 (doc.22), pela legalidade do procedimento;

Considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária (doc.27), informação da Escola Judicial do TRT7 acerca da previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Material e Logística, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores (doc.07);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE**

**LICITAÇÃO**, para inscrição da servidora DIVANIA MARIA ALCÂNTARA SOARES no curso “GESTÃO COMPLETA E EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”, que será promovido pela empresa CONSULTRE, com carga horária de 21 horas, no período de 15 a 17 de maio de 2024, em Natal-RN, promovido pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças - NPO**, para emitir a nota de empenho, no valor total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 28 fevereiro de 2024.

---

**NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA**  
**Diretora Geral / Ordenadora de Despesa.**